

RESOLUÇÃO nº 001/2013 – IFSC/CCF

Florianópolis, 19 de junho de 2013.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e, conforme delegação, por meio de Portaria nº. 2.121, DOU de 23/12/2011,

Considerando a necessidade legal de implantar o Memorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no Câmpus Florianópolis,

Considerando a revisão e aprovação na 206ª (Ducentésima sexta) reunião do Colegiado do Câmpus Florianópolis, realizada em 23 de maio de 2013,

**Resolve,**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 134/2012 – DGCF/IF-SC de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º. Implantar o Memorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis (MIFSC-CF), vinculado à Vice-Direção, destinado a preservar a memória da Instituição.

Art. 3º. Os objetivos do Memorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis (MIFSC-CF) são:

- I. Valorizar a memória da Instituição, como compromisso do Estado para com os seus cidadãos.
- II. Preservar e conservar a história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.
- III. Adquirir acervos de acordo com a política de aquisição, estabelecida no seu Regimento Interno.
- IV. Documentar com os procedimentos técnicos museológicos o acervo permanente.
- V. Expor os objetos que componham o acervo do Instituto Federal de Educação.
- VI. Promover oficinas de capacitação abertas ao público com objetivo de difundir o conhecimento sobre temas relacionados ao Memorial e áreas afins.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Implantação do Memorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis (MIFSC-CF) para a execução das ações necessárias a efetivação do Memorial.

*Parágrafo primeiro:* A presidência da Comissão será exercida pelo vice-diretor do Câmpus Florianópolis composta ainda por mais dois representantes docentes e dois representantes dos técnicos administrativos.

*Parágrafo segundo:* A Comissão de Implantação do Memorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis (MIFSC-CF) será responsável pela elaboração do Regimento Interno do Memorial e seu encaminhamento às instâncias cabíveis para aprovação.

*Parágrafo terceiro:* A Comissão de Implantação do Memorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis (MIFSC-CF) será responsável pela elaboração da Política de Aquisição do acervo do Memorial.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão de Acervo (CA) do MIFSC-CF, que será composta por cinco membros designados pelo Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis, com mandato de dois anos, renovável por mais 2 (dois) anos.

*Parágrafo único:* Compete à Comissão de Acervo (CA) deliberar sobre as questões relacionadas ao acervo permanente do MIFSC-CF atendendo o que está posto na Política de Aquisição do Memorial.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR  
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis

---